Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna Chão Caipira

Diário Oficial Eletrônico

ANO III – N° 143 24 DE AGOSTO DE 2022

SEÇÃO 1 – Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 105/2022

Concurso Público nº 001/2019
Homologação: 27 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal Victor de Cássio Miranda, Prefeito do Município de Paraibuna-SP, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 115 da Lei Orgânica Municipal; art. 20, inciso I; 21; 52; 55 e seguintes da Lei Complementar nº 75, de 31 de julho de 2018, NOMEIA os candidatos abaixo relacionados e os CONVOCA para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 55, §2º, da Lei Complementar nº 75/2018.

Nome	Cargo	Classificação
BIANCA GOMES DOS REIS	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	7º
BRUNO FUJITA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	10º

Ficam os candidatos acima relacionados, notificados para que compareçam perante a Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Paraibuna, com antecedência razoável e com tempo hábil para a apresentação prévia dos documentos, exames médicos abaixo relacionados e para proceder o agendamento de data para a realização da Inspeção Médica oficial.
A assinatura do Termo de Posse está vinculada a apresentação dos documentos, exames e Inspeção Médica.

Relação de documentos

1. Cédula de Identidade;
2. Comprovante de inscrição no CPF;
3. Título de Eleitor com comprovante da última votação;
4. Certidão Reservista (homens);
5. Certidão de Casamento ou Nascimento;
6. RG e CPF do cônjuge (se houver);
7. Se possuir filhos, Certidão de Nascimento e CPF;
8. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
9. PIS/PASEP;
10. Comprovante de residência;
11. Atestado de Antecedentes Criminais do candidato no local de residência nos últimos 5 (cinco) anos, (emitido pela Secretaria de Segurança Pública - documento original, com autenticação pelo próprio site da Secretaria de Segurança Pública. Este Atestado poderá ser emitido pelas unidades do Poupa-Tempo ou através do site da Secretaria de Segurança Pública. Verificar se a Secretaria de Segurança Pública do Estado em que o candidato reside fornece este tipo de serviço;
12. Diploma ou Certificado que comprove a qualificação para o cargo e função;
13. Carteira com Registro no órgão de Classe (quando profissão regulamentada);
14. Declaração de Bens e Rendas, na forma da Lei 8429/92, preferencialmente a declaração entregue à Receita Federal ou a de isento, com o comprovante de entrega;
15. 02 fotografias 3x4 recentes.

Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do respectivo original, para conferência pela DGP.

Relação de Exames Médicos

- Hemograma Completo
- Colesterol Total
- Colesterol frações
- Triglicérides
- Glicemia
- Uréia
- Creatinina
- Tipo Sangüineo - ABO
- Fator Rh
- Urina tipo 1 com sedimento
- Protoparasitológico de fezes
- P.S.A. (candidatos acima de 40 anos)
- Radiografia de tórax - PA, com laudo assinado e carimbado por médico especialista em radiologia (exceto para gestantes)
- Eletrocardiograma, com laudo assinado e carimbado por médico especialista em cardiologia);
- Colpocitológico (Papanicolau) (todas as candidatas - validade do exame - 1 ano)
- Mamografia (candidatas com idade acima de 40 anos)
- Parecer psiquiátrico, com descrição detalhada do exame psíquico (assinado e carimbado por médico especialista em psiquiatria)
- Comprovante de vacinação contra COVID-19 em atendimento ao Decreto n.º 3.740, de 13 de agosto de 2021.

Serão aceitos pareceres, exames laboratoriais e complementares feitos no prazo máximo de 90 (noventa) dias em relação a data do Exame Médico Admissional;
Após exames providenciados o candidato convocado deverá agendar a data para a realização da Inspeção Médica e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (emitido pelo Serviço de Saúde de Paraibuna), após apresentar-se a Divisão de Pessoas em posse dos documentos solicitados acima, possibilitando a assinatura do termo de posse dentro do prazo legal.
O agendamento para a Inspeção Médica deverá ser feito pessoalmente ou pelo telefone (12) 3974-2080 opção 05.

Paraibuna, 23 de agosto de 2022.

Victor de Cássio Miranda
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 13.725, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.
Nomeia Auxiliar de Apoio Administrativo.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear nesta data, Bianca Gomes dos Reis, RG 56.017.846-3, CPF 503.808.168-14, aprovada em 7º lugar no Concurso Público n.º 001/2019, homologado em 27 de junho de 2019, para exercer o cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo, com amparo no inciso I artigo 20 da Lei complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, combinada com a Lei 3127, de 31 de julho de 2018, Anexos I e VI, Tabela 2.
Art. 2º - A nomeada tem o prazo de 30 dias para tomar posse no cargo, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, conforme §2º, artigo 55 da Lei Complementar n.º 75/2018.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraibuna, 23 de agosto de 2022.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.
Daniel Carlos Aparecido de Faria Rosa
Auxiliar de Apoio Administrativo

PORTARIA N.º 13.726, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.
Nomeia Motorista.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear nesta data, Bruno Fujita de Oliveira, RG n°. 41.680.847-5, CPF 420.955.878-80, aprovado em 10º lugar no Concurso Público n.º 001/2019, homologado em 27 de junho de 2019, para exercer o cargo de Motorista, com amparo no inciso I artigo 20 da Lei complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, combinada com a Lei 3127, de 31 de julho de 2018, Anexos I e VI, Tabela 4.
Art. 2º - O nomeado tem o prazo de 30 dias para tomar posse no cargo, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, conforme §2º, artigo 55 da Lei Complementar n.º 75/2018.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraibuna, 23 de agosto de 2022.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.
Daniel Carlos Aparecido de Faria Rosa
Auxiliar de Apoio Administrativo

DECRETO Nº 3915, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.
"Dispõe sobre normas para o estacionamento remunerado de veículos em vias e logradouros públicos do Município e dá outras providências."

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a competência concedida ao Município pelo inciso X, do artigo 24, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,
DECRETA:
Art. 1° - Para fins de Decreto, denomina-se Zona Azul toda área em logradouro público devidamente sinalizada como estacionamento remunerado e regulamentado dentro do que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro e a Lei Municipal nº 3407 de 26 de maio de 2022.
Parágrafo único - Ficam designados como estacionamento remunerado os seguintes locais:
Avenida Doutor Carlos Guimarães;
Avenida São José dos Campos;
Ladeira Maestro Poca;
Ladeira Professor José de Assis Tolosa.
Ladeira Professor Ortiz Monteiro;
Praça Antônio Nogueira Santos;
Praça Canuto du Val;
Praça Major Marcelino Amâncio de Moura;
Praça Manoel Antônio de Carvalho;
Praça Monsenhor Ernesto Almírio Arantes;
Rua Capitão Porfírio;
Rua Coronel Camargo;
Rua Coronel Marcelino;
Rua Coronel Martins;
Rua Coronel Nabor Nogueira Santos;
Rua Doutor João Fonseca;
Rua Doutor Oscar Thompson;
Rua Humaitá;
Rua Major João Elias Calazans;

DECRETO Nº 3915, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.
Rua Major Ubatubano;
Rua Padre Antônio Pires do Prado;
Rua Telmo Arnaut de Carvalho;
Art. 2º. O usuário do sistema Zona Azul, ficará sujeito ao pagamento das seguintes tarifas:
R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para o período de 30 (trinta) minutos;
R$ 2,00 (dois reais) para o período de 60 (sessenta) minutos;
R$ 4,00 (quatro reais) para o período de120 (cento e vinte) minutos.
Parágrafo único - O período máximo de permanência na mesma vaga destinada ao sistema Zona Azul é de120 (cento e vinte) minutos, vedada quaisquer tipos de prorrogação.
Art. 3º - O uso do sistema Zona Azul em desacordo com as normas previstas neste Decreto sujeitará os infratores ao guinchamento de seus veículos, bem como ao pagamento de multa e taxas previstas em legislação pertinente.

Paraibuna, 23 de agosto de 2022.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.
Dair Aparecida Santos Araujo
Assessora da Secretaria de Gabinete